



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
BEM IMÓVEL Nº 005/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARBACENA E WELLES DO NASCIMENTO
CAMPOS**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, com sede na Rua Silva Jardim, nº 340, Bairro Boa Morte, CEP: 36.201-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, representada por seu Secretário Municipal **André Raimundo Guedes**, brasileiro, matrícula funcional nº [REDACTED] residente e domiciliado em Barbacena/MG, doravante denominados simplesmente **LOCATÁRIOS** e **WELLES DO NASCIMENTO CAMPOS**, brasileiro, neste ato representado por sua outorgada (f. 109), **LETÍCIA MARQUES CAMPOS**, brasileira, residentes e domiciliados em Barbacena/MG, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, RESOLVEM, bilateralmente, firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2024 (fls. 85/92)**, originariamente firmado aos 23.01.2024, extrato de publicação às fls. 93, e com vigência até 23/01/2026 (ff. 129/130), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo **PRORROGAR** o prazo de vigência e **ATUALIZAR** a **Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários** ao exercício financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

O presente aditivo foi elaborado com fundamento nos seguintes documentos, que integram o mesmo, independentemente de transcrição:

- a) Ofício nº 866/20025/SEMAS, contendo a autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito (f. 156);
- b) Aceite do locador (f. 157/158);
- c) CNDs (fls. 159/163 e 169);
- d) Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários nº 1061/2025 (fl. 166);
- e) Ofício nº 924/2025/SEMAS, assinado pela Chefia do Departamento de Planejamento de Assistência Social e pelo Secretário da SEMAS, com o intuito de



reforçar a vantajosidade pela prorrogação do contrato (ff. 170/172).

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS AUTORIZAÇÕES

A elaboração deste Termo Aditivo foi expressamente **autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, conforme Ofício nº 866/20025/SEMAS.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Conforme previsão no **Item 4.1** da "**Cláusula Quarta – Da Vigência**" do contrato originário (fls.85/92), o prazo de vigência fica prorrogado por igual e sucessivo período, a contar do dia 23.01.2026, tendo como data resultante **23.01.2027**.

CLÁUSULA QUINTA: DA ATUALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DRO)

A "**Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária**", do ajuste originário (fls. 85/92), passa a vigor de acordo com a rubrica orçamentária prevista na **DRO nº 1061/2025**, a qual integra e rege o referido contrato, sendo dele parte integrante e indissociável, e conta da seguinte dotação orçamentária e correspondentes consignações em exercícios futuros:

08.244.0058.2.665 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - PF () **Fonte 1.661.000.0000**

VALOR PREVISTO EM 2026: R\$ 45.077,04

CLÁUSULA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado, naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, em consonância com a legislação pertinente, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista no artigo 29, inciso V, da Lei Municipal nº 5.325/2025,



correndo as despesas à suas expensas, conforme parágrafo único, art. 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, tanto o **LOCADOR** quanto o **LOCATÁRIO**, obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 005/2024 (fls. 85/92)**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento, oriundo do PRC nº 253/2023 – DL nº 054/2023.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 18 de novembro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br LETICIA MARQUES CAMPOS
Data: 18/11/2025 16:00:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LETÍCIA MARQUES CAMPOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

- 1) Wagner Silva
CPF nº [REDACTED]
- 2) Francisclayne Silva
CPF nº [REDACTED]

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE RAIMUNDO GUEDES
Data: 18/11/2025 16:57:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

André Raimundo Guedes
SEMAS
LOCATÁRIO

gov.br

Documento assinado digitalmente
GETULIO COSTA MELO
Data: 18/11/2025 12:16:16-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena. ABERTURA: 09/12/2025 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – <https://blcompras.com> – Bruno Arcoverde Cavalcante – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Aquisição nº 136/2025. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública-SESAP e do Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: GTL COMERCIO DE VEÍCULOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.720.082/0001-70. Processo Licitatório nº 002/2025 – Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos 0 Km (zero quilômetro), do tipo passeio (5 lugares), todos novos, emplacados e plotados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde- SESAP da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG. Valor total registrado: R\$141.980,00 (Cento e quarenta e um mil reais noventa e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 17/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde-SESAP) e Guilherme Nogueira Marinhos Swerts (Contratada).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº 005/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. Locadores: WELLES DO NASCIMENTO CAMPOS inscrito no CPF nº 55*.***.***-49, neste ato representado por sua outorgada LETÍCIA MARQUES CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 03*.***.***-99. Processo Licitatório nº 253/2023 – Dispensa Licitatória nº 054/2023. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência constante no Item 4.1 da "Cláusula Quarta – Da Vigência" do contrato originário ficando prorrogado por igual e sucessivo período, a contar do dia 23/01/2026, tendo como data resultante 23/01/2027; e Atualizar a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários, "Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1061/2025. Data de assinatura: 18/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), André Raimundo Guedes (Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS) e Letícia Marques Campos (Locador).

Extrato Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 134/2024. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde/SESAP e do Fundo Municipal de Saúde/FMS, inscrito no CNPJ nº 14.675.553/0001-59. Contratada: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20. Processo Licitatório nº 080/2024 – Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: RERRATIFICAR a "Cláusula Quinta – Validade, Formalização da Ata", ficando rerratificado a Ata de Registro de Preços, passando a vigorar a seguinte redação: "5.1. A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso"; e PRORROGAR o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme rerratificação realizada na Cláusula Terceira deste Aditivo, ficando prorrogado por mais 12 meses, a partir do seu vencimento em 21/10/2025, expirando em dia de igual número, qual seja 21/10/2026, para fazer jus à despesa complementar, conforme DRO nº 1014/2025. Data de assinatura: 21/10/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde – SESAP) e Régis Luan Cardoso de Souza (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 106/2021. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ. Contratada: Banco Mercantil do Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.370/0001-10. Processo Licitatório nº 051/2021 - Inexigibilidade Licitatória nº 005/2021. Objeto: Prorrogar prazo da vigência previsto na "Cláusula Quatorze – Da Vigência", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do dia 24/11/2025 com data resultante em 24/11/2026; e adequar a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1.017/2025. Data de assinatura: 19/11/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), João Paulo Toni (Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ), Felipe Lopes Boff (Contratada) e Uelquesneurian Ribeiro de Almeida (Contratada).

Extrato Quarto Termo Aditivo Contrato de Aquisição nº 214/2022 - Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde-SESAP e do Fundo Municipal de Saúde Pública/FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratada: PANIFICADORA LAGUARDIA LIMITADA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.367.467/0001-77. Processo Licitatório nº 078/2022 – Pregão Eletrônico nº 053/2022. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Nona - Da Vigência", prorrogando por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 23.11.2025 expirando aos 23.05.2026 ou com exaurimento do saldo; e proceder a ATUALIZAÇÃO de rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária" conforme DRO nº 1093/2025. Data de assinatura: 21/05/2025. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP) e Ana Paula Almeida Laguardia (Contratada).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

Serviço de Água e Saneamento

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo do contrato de Direito Público nº 079/2023 - Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento - Contratado: Leandro Conde Tafari - Objeto: aditar o contrato supramencionado, para prorrogá-lo em até 12 (doze) meses a partir de 20 de novembro de 2025. Data da Assinatura: 19 de novembro de 2025.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMDEA

Presidente: ELISETE RODRIGUES PEREIRA

ATA

Ata 025 – Reunião dos membros biênio 25/27 do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMDEA. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e dez minutos, na Sala de Reuniões do SAS - Serviço de Água e Saneamento, situado na Avenida Governador Benedito Valadares, 181 - São Sebastião, Barbacena - MG. Estiveram presentes os senhores conselheiros: Alexandre Magno de Melo Lourenço, representante da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento – SEAPA, Fabiano Leporati Hadad Fortuna, representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, José Antônio Batista e Elisete Rodrigues Pereira, representantes da Associação Barbarenense de Proteção aos Animais – ABPA, na companhia da Sra. Amanda Celeste Gomes Leporati, chefe de Apoio a Participação Popular da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. Os trabalhos foram secretariados em caráter ad hoc pela senhora Amanda Leporati, devido à ausência da secretária titular, Dra. Izabella, que tinha um compromisso profissional. Foi iniciada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (COMDEA). Os trabalhos começaram com a leitura da Ata nº 24, referente à reunião de 23 de setembro de 2025. Após a leitura, a Ata nº 24 foi posta em votação e aprovada por unanimidade, sem ressalvas. Em seguida, a palavra foi passada à Presidente, Sra. Elisete. Ela expressou preocupação com as ausências reiteradas da Guarda Municipal e da representante da OAB, Dra. Izabella, em mais de uma reunião. A presidente então apresentou a convidada do dia, a Vereadora Fausta Tata, reconhecida defensora da causa animal, para conduzir a pauta principal. A presidente também informou que a solicitação de um espaço físico para o COMDEA, deliberada na reunião anterior, ainda não foi formalizada porque a própria Secretaria de Meio Ambiente está em processo de alocação de suas instalações. A vereadora Fausta Tata iniciou sua fala abordando o projeto de lei do animal comunitário, que já tramita na Câmara, mas enfrenta resistência de alguns vereadores, embora conte com o apoio do Vereador Tiago Martins como relator. A vereadora criticou duramente a omissão no atendimento a denúncias de maus-tratos, mencionando um "empurra-empurra" entre a Polícia Militar e a Guarda Municipal. Ela defendeu que, na ausência de locais para recolhimento, o foco deve ser a responsabilização do tutor, com estipulação de prazos e multas, citando o sucesso dessa abordagem na redução de cavalos soltos nas ruas. A vereadora enfatizou a necessidade de um conjunto de estratégias, priorizando campanhas de conscientização em escolas e um programa de "castração continuada". Ela criticou o modelo de "castra móvel" como sendo apenas emergencial e ineficaz para o controle populacional. A vereadora também fez críticas severas a programas de castração anteriores da prefeitura, classificando-os como tendo "cunho eleitoral". Relatou que, por falta de triagem social, pessoas com alto poder aquisitivo utilizavam o serviço gratuito, enquanto a população carente não era atendida. Mencionou ainda que os valores pagos pela prefeitura por procedimentos eram, por vezes, superiores aos do mercado particular. Outro ponto abordado foi o censo animal, que ela solicitou em fevereiro e que agora é obrigatório por lei municipal de sua autoria, criticando a justificativa anterior da prefeitura de que a dengue impedia o levantamento. A discussão abordou o método CEDE (Captura, Esterilização e Devolução) como a solução cientificamente comprovada para animais de rua. A vereadora insistiu que a responsabilidade pela castração é do Poder Público e que os protetores estão sobrecarregados por assumirem uma falha do governo. O representante da Secretaria do Meio Ambiente informou que existem 22 protetores cadastrados, alguns com grande número de animais, como 90 ou 122. Ele detalhou um novo programa que fornecerá 50% da ração necessária e assistência aos protetores, mas exigirá como contrapartida que consultem a secretaria antes de recolher novos animais. A vereadora questionou a legalidade dessa exigência frente ao Plano Diretor, que já limita o número de animais, e perguntou qual seria o destino dos animais excedentes. Um dos temas centrais foi a interrupção no fornecimento de ração, que, segundo a vereadora, já ultrapassa oito meses. Ela atribuiu o problema a um erro de gestão da secretaria anterior (Secretaria de Governo), que não iniciou um novo processo